

§ 2º - O recurso a que se refere o parágrafo anterior será decidido pelo Diretor.

Disposições Finais

Artigo 15 - Finda a apuração, todo o material relativo à eleição será encaminhado à Assistência Técnica Acadêmica, que o conservará pelo prazo mínimo de 30 dias.

Artigo 16 - Os casos omissos nesta Portaria serão resolvidos de plano pelo Diretor, ouvida a Comissão Eleitoral.

Artigo 17 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Retificação do D.O. de 12-6-2019**

Na Portaria 18/2019, publicada na Seção I, página 55, sobre eleição para representantes discentes de graduação junto à Congregação, Conselho Técnico-Administrativo; Conselhos: Departamentais, Consultivo e Hospitalar; Comissões: Graduação, Coordenadora de Cursos, Estágio, Cultura e Extensão, Biblioteca e Ética no Uso de Animais da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo;

Onde se lê:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral da USP, em uma única fase, das 9 horas do dia 15 até às 16 horas do dia 16-7-2018, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria;

Leia-se:

Artigo 1º - A escolha da representação discente de graduação processar-se-á, nos termos da Seção II do Capítulo II do Regimento Geral da USP, em uma única fase, das 9 horas do dia 15 até às 16 horas do dia 16-7-2019, por meio de sistema eletrônico de votação e totalização de votos, podendo, em caráter excepcional, ser utilizado sistema de votação convencional, de acordo com as regras dos artigos 10 a 14 desta Portaria.

## HOSPITAL DE REABILITAÇÃO DE ANOMALIAS CRANIOFACIAIS

**Despacho do Vice-Reitor, em Substituição ao Reitor, de 13-6-2019**

**Ratificando** o ato declaratório de inexigibilidade de licitação, de acordo com o artigo 26, da Lei Federal 8666/93, ressaltando que a responsabilidade da justificativa técnica é do servidor que a assina.

Unidade Interessada: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.

Contratada: Politec Importação e Comércio Ltda.

Processo: 2019.1.244.61.9.

**Extrato de Contrato**

Processo 2019.1.161.61.6

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.

Licitação: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 080/2018-HRAC.

Objeto: Fornecimento de queijo prato, queijo mussarela, queijo parmesão, presunto, frango semi-processado, carne bovina nova, carne bovina semi processada, carne suína e lingüiça.

Contratada: Supermercado Morada do Sol Eireli

Contrato 44/2019

Valor total do contrato: R\$ 1.211,55

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.10

Data da assinatura: 10-06-2019.

**Extrato de Contrato**

Processo 2019.1.160.61.0

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.

Licitação: Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços 095/2018-HRAC.

Objeto: Fornecimento de pão, pão de hot-dog, frango semi-processado, carne bovina nova e carne bovina semi processada.

Contratada: Supermercado Morada do Sol Eireli.

Contrato 45/2016

Valor total do contrato: R\$ 12.205,90

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.30.10

Data da assinatura: 10-06-2019

**Extrato de Contrato**

Processo 19.1.355.61.5

Contratante: Hospital de Reabilitação de Anomalias Craniofaciais.

Licitação: Inexigibilidade de Licitação.

Parecer Jurídico: PG.P. 00845/2019, emitido pela Procuradoria Geral da USP - Campus de Bauru - SP, em 22-05-2019.

Objeto: Serviço de Reparo de Processador de Fala Opus 2.

Contratada: Med-El do Brasil Eletromédicos Ltda.

Contrato 46/2019

Valor total do contrato: R\$ 118.400,00

Classificação Funcional Programática: 10.302.930.5276

Classificação de Despesa Orçamentária: 3.3.90.39.80

Data da assinatura: 11-06-2019.

## INSTITUTO DE ARQUITETURA E URBANISMO

**Retificação**

Na Portaria GCSC-3, de 22-5-2019, artigo 10, onde se lê: A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 26-06-2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no Serviço de Assistência aos Colegiados do IAU, leia-se: A votação convencional a que se refere o artigo 1º supra será realizada no dia 27-06-2019, das 9h às 12h e das 14h às 17h, no Serviço de Assistência aos Colegiados do IAU.

## INSTITUTO DE FÍSICA DE SÃO CARLOS

**Comunicado**

Edital ATAC-23/2019, de 12-06-2019 - Processo de Transferência Externa 2019.

O Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo, abre inscrições para o Processo de Transferência Externa para os cursos de Bacharelados (diurnos) do IFSC e para o curso Interunidades de Licenciatura em Ciências Exatas (noturno) para ingresso no 2º semestre de 2019.

I - Das Vagas:

Bacharelado em Física

4º Período: 02 vagas

Bacharelado em Física Computacional

4º Período: 09 vagas

Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares

4º Período: 06 vagas

Licenciatura em Ciências Exatas (noturno)

4º Período: 18 vagas

II - Da Inscrição:

Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Externa alunos regularmente matriculados em cursos de outras Instituições de Ensino Superior do país ou do exterior, na mesma área de conhecimento:

\* Ciências Exatas: para os cursos de Bacharelado em Física, de Bacharelado em Física Computacional e Licenciatura em Ciências Exatas.

\* Ciências Exatas ou Biológicas: para o curso de Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares.

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração, no período de 13/06 a 24-06-2019, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h, no Serviço de Graduação do IFSC/USP, situado na Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos - SP, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, fornecido pelo Serviço de Graduação;

b) Carta de motivação pessoal para transferir-se para o curso pleiteado;

c) Cópia da cédula de identidade (RG);

d) Histórico escolar do curso superior, contendo as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, incluídas as reprovações, emitido pela Instituição de Ensino de origem;

e) Atestado de matrícula emitido pela Instituição de Ensino de origem com a data atual, onde deve constar o ano de ingresso, o período em que o aluno se encontra matriculado, a duração, o nível e o reconhecimento do curso;

As inscrições poderão ser enviadas através dos Correios, por Sedex, desde que postadas até dois dias úteis antes do último dia de inscrição, devendo conter a documentação completa exigida neste edital e constar no envelope "Transferência Externa IFSC - Edital ATAC-23/2019".

Será indeferida inscrição de candidato que já tenha ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem e que apresentar a documentação incompleta.

III - Critérios do Processo Seletivo:

1ª Etapa: Análise do Histórico Escolar

Será analisado o desempenho acadêmico obtido nas disciplinas cursadas na instituição de origem, considerando o mínimo de aprovação em 50% dos créditos matriculados no curso de origem.

A divulgação do resultado da 1ª etapa será realizada no dia 27-06-2019, após às 14h, na página Web do IFSC: <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/> \> Avisos e Notícias.

2ª Etapa: Avaliação Escrita

A prova escrita será realizada no dia 01-07-2019, às 14h, na sala F-210, nas dependências do IFSC. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova com antecedência de 10 minutos do horário fixado, munidos do original da Cédula de Identidade, sem a qual não será permitido realizar a prova.

A avaliação escrita valerá de zero a dez pontos com base na bibliografia apresentada no edital. A nota mínima para aprovação é 5,0 (cinco).

Será considerado aprovado o candidato que obtiver na avaliação escrita nota igual ou superior a 5,0.

Em caso de empate entre candidatos à transferência, no exame de seleção, será utilizada como critério de desempate a média ponderada das disciplinas cursadas, incluídas as reprovações, obedecendo aos seguintes critérios de prioridade: a) nenhuma reprovação; b) uma reprovação; c) duas reprovações e assim sucessivamente.

A divulgação do resultado da prova escrita e dos respectivos candidatos convocados para a entrevista será realizada no dia 04-07-2019, após às 14h, na página Web do IFSC: <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/> \> Avisos e Notícias.

3ª Etapa: Entrevista:

A entrevista ocorrerá nos casos em que o candidato obtiver na avaliação escrita nota entre 4,0 (quatro) e 4,9 (quatro e nove). A entrevista será realizada com o candidato e o coordenador do curso para o qual o pleiteia a vaga, no dia 05-07-2019, em horário a ser previamente informado.

IV - Disciplinas Que Servirão de Base para o Exame:

\* Bacharelados do IFSC: 4º Período: Física II (7600006).

\* Licenciatura em Ciências Exatas: 4º período: Mecânica (SLC0625), Química Geral I (SLC0660), Matemática I (SLC0601).

OBS: Os programas contendo as respectivas bibliografias serão os vigentes na estrutura curricular do ano de transferência, os quais estão disponíveis no sistema de graduação Júpiter Web (<https://uspdigital.usp.br/jupiterweb/jupDisciplinaBusca?tipo=D>), digitando o código ou nome da disciplina.

V - Resultado Final:

A divulgação do resultado final será realizada no dia 12-07-2019, após às 14h, na página Web do IFSC: <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/> \> Avisos e Notícias.

VI - Atestado de Vaga:

O atestado de vaga dos candidatos aprovados no processo de transferência externa estará disponível para retirada dia 15-07-2019, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h, no Serviço de Graduação do IFSC.

VII - Dispensa de Disciplinas:

A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação na instituição de ensino superior de origem, para efeito de aproveitamento de estudos, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da USP. Para tanto, os interessados deverão apresentar no momento da matrícula Histórico Escolar completo contendo a carga horária de cada disciplina cursada, nota obtida e frequência e os programas das disciplinas cursadas e aprovadas emitidos pela Instituição de Ensino de origem devidamente assinadas.

VIII - Matrícula:

No ato da matrícula presencial, a ser efetuada no Serviço de Graduação do IFSC, impreterivelmente, no dia 19 e 22-07-2019, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h, o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação a seguinte documentação:

a) Guia de transferência ou protocolo;

b) Histórico Escolar completo;

c) Programas das disciplinas cursadas e aprovadas emitidos pela Instituição de Ensino de origem devidamente assinadas

d) Uma foto 3x4 recente;

e) Duas cópias da cédula de identidade;

f) Duas cópias do certificado de conclusão do Ensino Médio e do respectivo histórico escolar.

IX - Ingresso no Curso:

O candidato aprovado ingressará no curso em que foi aprovado no 2º semestre letivo do ano 2019, com início das aulas em 29-07-2019.

Casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação. Obs.: A realização das etapas do processo de transferência (inscrição e matrícula) poderá ser feita por Procuração.

- a procuração pode ser simples, ou seja, não precisa ser registrada em cartório.

- o Procurador deverá portar original de seu RG e cópia autenticada do RG do interessado.

**Comunicado**

Edital ATAC-24/2019, de 12-06-2019 - Processo de Transferência Externa 2019 - 2º Semestre de 2019.

O Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo, abre inscrições para o Processo de Transferência Externa para os cursos de Bacharelados (diurnos) do IFSC para ingresso no 2º semestre de 2019.

I - Das Vagas:

Curso Bacharelado em Física

2º Período: 02 vagas

4º Período: 02 vagas

Curso Bacharelado em Física Computacional

2º Período: 03 vagas

4º Período: 05 vagas

Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares

2º Período: 03 vagas

4º Período: 03 vagas

II - Da Inscrição:

Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Externa alunos regularmente matriculados em cursos da USP, na mesma área de conhecimento:

\* Ciências Exatas: para os cursos de Bacharelado em Física e Bacharelado em Física Computacional

\* Ciências Exatas ou Biológicas: para o curso de Bacharelado em Ciências Físicas e Biomoleculares.

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração, no período de 17/06 a 28-06-2019, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h, no Serviço de Graduação do IFSC/USP, situado à Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos - SP, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, fornecido pelo Serviço de Graduação;

b) Carta de motivação pessoal para o curso pleiteado;

c) Cópia da cédula de identidade;

d) Resumo Escolar Completo, com certificação de autenticidade;

e) Atestado de matrícula com a data atual, onde deve constar o período em que o aluno se encontra matriculado;

As inscrições poderão ser enviadas através dos Correios, por Sedex, desde que postadas até cinco dias úteis antes do último dia de inscrição, devendo conter a documentação completa exigida neste edital e constar no envelope "Transferência IFSC - Edital ATAC-24/2019".

III - Critérios do Processo Seletivo:

O processo seletivo constará da análise do histórico escolar baseada nos seguintes critérios:

1 - O aproveitamento acadêmico será julgado conforme abaixo:

a) Os alunos que tiverem concluído o 1º período correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido Aprovação em 50% dos créditos matriculados.

b) Os alunos que tiverem concluído o 3º período correspondente ao seu curso de origem/ ano de ingresso deverão ter obtido Aprovação em 55% dos créditos matriculados.

Obs.: Os alunos que estiverem cursando no atual semestre os períodos indicados acima poderão se inscrever mesmo que as notas não tenham sido registradas, uma vez que a análise será feita após a data máxima para cadastro de notas de avaliação final prevista no calendário da graduação.

2 - Não serão contabilizados créditos obtidos por equivalências/aproveitamento de estudos. Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas obtidas e validadas no curso de origem.

3 - Será indeferida inscrição de candidato que já tenha ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem.

4 - A critério dos Coordenadores de Curso poderá ocorrer Entrevista com os candidatos, a qual realizar-se-á no dia 10-07-2019, através de convocação prévia por e-mail.

Será submetida para apreciação da Comissão de Graduação a inscrição de candidato que já tenha sido aprovado em processo de transferência anterior para os cursos do IFSC, ou seja, caso de 2ª inscrição em processo de transferência interna realizado pelo IFSC.

Os Coordenadores de Curso farão a análise do histórico escolar dos candidatos inscritos e a classificação de acordo com as regras estabelecidas e a Comissão de Graduação homologará o resultado.

Se a quantidade de candidatos for maior que as vagas disponíveis, a classificação será feita por ordem decrescente da média ponderada sua dos candidatos.

Será considerado aprovado o candidato que atender aos critérios do processo seletivo, respeitando o número de vagas oferecidas.

IV - Resultado Final:

A divulgação do resultado final será realizada no dia 12-07-2019, após às 14h, na página Web do IFSC: <https://www2.ifsc.usp.br/graduacao/> \> Notícias

V - Matrícula:

O ato da matrícula é presencial (pessoalmente ou por procuração), a ser efetuada no Serviço de Graduação do IFSC, impreterivelmente, nos dias 19 e 22-07-2019, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h, o candidato deverá apresentar ao Serviço de Graduação a seguinte documentação:

a) Histórico Escolar emitido pela Instituição de Origem, devidamente assinado e carimbado;

b) Programas das disciplinas cursadas (com aprovação), devidamente assinados e carimbados pela Unidade de Origem;

c) Uma foto 3x4 atual;

d) Cópia de RG, CPF e Certidão de Nascimento ou Casamento;

e) Cópia do Histórico Escolar do Ensino Médio ou equivalente;

f) Cópia do Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou equivalente.

Obs.: As cópias devem estar autenticadas ou acompanhadas dos documentos originais para autenticação no Serviço de Graduação do IFSC.

VI - Dispensa de Disciplinas:

A aceitação de disciplinas cursadas com aprovação no curso de origem, para efeito de aproveitamento de estudos, obedecerá aos critérios estabelecidos pelo Regimento Geral da USP e Resolução CoG-6612/2013.

VII - Ingresso no Curso:

O candidato aprovado ingressará no curso em que foi aprovado no 2º semestre letivo do ano 2019, com início das aulas em 29-07-2019.

Casos omissos serão decididos pela Comissão de Graduação. Obs.: A realização das etapas do processo de transferência (inscrição e matrícula) poderá ser feita por Procuração.

- a procuração pode ser simples, ou seja, não precisa ser registrada em cartório.

- o Procurador deverá portar original de seu RG e cópia autenticada do RG do interessado.

**Comunicado**

Edital ATAC-25/2019 - Processo de Transferência Externa 2019 - 2º Semestre de 2019.

O Instituto de Física de São Carlos, da Universidade de São Paulo, abre inscrições para o Processo de Transferência Externa para o curso Interunidades de Licenciatura em Ciências Exatas (noturno) para ingresso no 2º Semestre de 2019.

I - Das Vagas:

2º Período: 10 (dez) vagas

4º Período: 05 (cinco) vagas

II - Da Inscrição:

Poderão inscrever-se no Processo de Transferência Externa alunos regularmente matriculados em cursos da USP, na mesma área de conhecimento: Ciências Exatas.

As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procuração, no período de 17-06 a 28-06-2019, das 9h30 às 11h30 e das 14h às 16h, no Serviço de Graduação do IFSC/USP, situado na Av. Trabalhador São-carlense, 400, São Carlos - SP, mediante a apresentação obrigatória dos seguintes documentos:

a) Requerimento dirigido ao Diretor do IFSC/USP, fornecido pelo Serviço de Graduação;

b) Carta de motivação pessoal para o curso pleiteado;

c) Cópia da cédula de identidade;

d) Resumo Escolar Completo, com certificação de autenticidade;

e) Atestado de matrícula com a data atual, onde deve constar o período em que o aluno se encontra matriculado;

As inscrições poderão ser enviadas através dos Correios, por Sedex, desde que postadas até cinco dias úteis antes do último dia de inscrição, devendo conter a documentação completa exigida neste edital e constar no envelope "Transferência IFSC - Edital ATAC-25/2019".

III - Critérios do Processo Seletivo:

O processo seletivo constará da análise do histórico escolar baseada nos seguintes critérios:

1 - O aproveitamento acadêmico será julgado de acordo com o desempenho acadêmico obtido no curso de origem/ano de ingresso, considerando o mínimo de Aprovação em 25% dos créditos matriculados.

2 - Não serão contabilizados créditos obtidos por equivalências/aproveitamento de estudos. Para o cálculo da porcentagem só serão consideradas notas obtidas e validadas no curso de origem.

3 - A classificação será feita por ordem decrescente da média ponderada sua dos candidatos e número de reprovações.

4 - Será indeferida inscrição de candidato que já tenha ultrapassado o tempo ideal de duração do curso de origem sem ter obtido aprovação em pelo menos de 60% dos créditos em que se matriculou.

A Coordenação do Curso fará a análise do histórico escolar dos candidatos inscrit